

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002-2022-GP/CMSM

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002-2022-GP/CMSM

DISPÕEM SOBRE A CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA VERBA INDENIZATÓRIA PARLAMENTAR, NA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL - RN, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais amparadas pela Lei Orgânica deste Município, bem como pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, atribuiu competência ao Poder Legislativo, para disciplinar sobre matéria “interna comporis”, e assim fazendo uso dessa competência, esta Câmara através de sua Presidência.

DECRETA:

Art. 1º - Define para o ano de 2022 percentual máximo de 34 % do subsídio do vereador a ser disponibilizado para o pagamento de verbas indenizatórias, percentual máximo facultado, com base no art. 1º desta Lei.

§1º - Essa observação financeira se fará necessária para garantir de forma plena, o funcionamento desta Casa Legislativa, de maneira que esta despesa não venha inviabilizar o cumprimento das atividades institucionais obrigatórias.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Serra do Mel, 08 de ABRIL de 2022.

THIAGO FREITAS DE CARVALHO
Presidente
CPF/MF nº 016.760.074-58

Publicado por: Thiago Freitas de Carvalho
Código Identificador: 13273038

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 27/04/2022.
EDIÇÃO 1388. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>